



**PORTARIA Nº 10.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

1/2

Cria a Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros para apuração de processo de prescrição de dívida e dá outras providências.

**HELICIO ANTONIO DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 13.105/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração das causas que levaram ao não ajuizamento das execuções fiscais em momento oportuno.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Geral do Município:

- a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
- b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA – vice-presidente
- c) ELIAS ALMEIDA DA SILVA – membro

II - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) CLEBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA – membro
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – suplente
- c) SIMONE CRISTINA EVES COSTA – suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.



**PORTARIA Nº 10.912, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016**

2/2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 16 de setembro de 2016.

  
HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Prefeito em exercício

Registrada no Departamento de Atos Oficiais  
e afixada no quadro de editais. Publique-se  
na imprensa oficial, nos termos da Lei  
Orgânica do Município.....

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Respondendo interinamente pela  
Chefia de Gabinete

vr/